



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS VIDEIRA*

---

**EDITAL Nº 003/2018 – DDE/IFC – *Campus Videira***

**VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES  
DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO  
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – TURMAS DE 2011 A 2016**

Abre inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas turmas de 2011 a 2016 nos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

As Coordenações dos Cursos Superiores de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, atendendo à Resolução nº 043 do Conselho Superior de 02 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, ítem 5.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia e ítem 19.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, resolve abrir inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas **turmas de 2011 a 2016** nos cursos supracitados.

**Artigo 1º** - A inscrição para o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares deverá ser realizada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, no período de **10 a 19 de Setembro de 2018**, das **08h às 20h** mediante apresentação de:

- ✓ Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição (Anexo I);
- ✓ Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, aprovado pelos Colegiados de Curso.



**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas até **Setembro de 2018** (anteriores ao início do período de inscrições).

**Artigo 3º** - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

**Artigo 4º**- A validação das Atividades Curriculares Complementares será realizada por comissão própria indicada pela Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação. Os processos analisados serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira.

**Artigo 5º**- A publicação da homologação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **26 de Setembro de 2018**.

**Artigo 6º**- Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **28 de Setembro de 2018**.

Parágrafo único: No processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º**- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 043/2013 do Conselho Superior da Reitoria e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira (SC), 06 de Setembro de 2018.



**Cláudia Fátima Kuiawinski**

Diretora Substituta do Depto. Desenvolvimento Educacional  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira  
Portaria nº 331/2017 DOU de 02/01/2018



